



DECRETO Nº 5768 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 134.595,56 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0755 – 3330.93.00 – 1000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 977,08

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1505 – 3190.11.00 – 1036 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.618,48

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3500 – 3190.94.00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 60.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos

4320 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 134.595,56

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2021 e o excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**


Fonte 000 – Recursos Livres.....	R\$ 60.000,00
Fonte 505 – Recursos Royalties	R\$ 70.000,00
Fonte 1000 – Convênio Estadual SEAB – Veículos Utilitários	R\$ 977,08

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1036 – Recursos Fundeb – VAAF	R\$ 3.618,48
---	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE MARÇO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal